

# Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

## PARECER JURÍDICO n° 33/2025

### RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 32/2025 que “*Altera a Lei Municipal nº 3.941, de 20 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Serafina Corrêa - RS e dá outras providências”.*

A proposta apresentada visa corrigir o texto dos parágrafos 10 e 12 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.941/2021, que não foram ajustados após a alteração na numeração dos parágrafos pela Lei Municipal nº 4.128/2023. Essa retificação é necessária para garantir a correta interpretação e aplicação da norma. Além disso, propõe-se a alteração do artigo 9º para ampliar os incentivos do Poder Público a Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando fomentar o desenvolvimento dessas empresas.

A medida contribuirá para o fortalecimento do setor empresarial local, geração de empregos, aumento da arrecadação municipal e crescimento econômico do município. A proposta conta com a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, conforme Ata nº 01/2025.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto está em conformidade com os princípios gerais da atividade econômica estabelecidos na Constituição Federal, especialmente nos artigos 170 e 174, §1º. Também está alinhado com as disposições da Lei Orgânica Municipal, em particular no artigo 167.

No que diz respeito à iniciativa e competência, ambas são atendidas, pois a matéria trata de assunto de interesse local, conforme o artigo 10, I, da LOM, e foi proposta pelo Executivo Municipal.

### OPINIÃO

Pelas razões e fundamentos citados, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 32/2025.

Serafina Corrêa, 08 de abril de 2024

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969